



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2014
EDITAL Nº 01/2014
ABERTURA

DATA DO EDITAL: 18/02/2014

**DISPOE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OFICINAS
VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, incisos V e VII, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, de ordem do **Sr. LIRIO MAGGIONI**, Prefeito Municipal em exercício, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal nº 2616 de 18 de fevereiro de 2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à **Lei Municipal nº 1.223/2014**, e demais legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.223/2014**.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva e Análise de documentos comprobatórios, currículo, títulos e tempo de serviço.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Água Boa/MT.

2 - DOS CARGOS

2.1 O **Anexo I** apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas.

2.2 O **Anexo II, III e IV** apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.3 O Edital do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal (área em destaque).

2.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades nas Secretarias Municipais de Educação da Prefeitura Municipal de Água Boa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no Mural de Publicações Oficiais na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, localizada na Av. Planalto, nº 410, Bairro Centro, no site www.aguaboa.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no **Anexo VI** deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- e) comprovar experiência exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d) cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição e caso aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) currículo/Declaração de participação e execução de atividades na área que pretende atuar comprovando ao menos um ano de experiência;
- i) cópia de certificado de curso exigido pelo cargo;
- j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
l) cópia do comprovante de residência.

4.6 Os candidatos se sujeitar-se-ão ainda, quando da contratação, a exame feito pela Junta Médica do trabalho visando atestar sua aptidão física e mental para o exercício da função pública.

4.7 Os candidatos deverão apresentar exames de Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguinea, VDRL e DST.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição e deverá ser efetuada na sede da **Prefeitura Municipal de Água Boa, na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Planalto, nº 410, Bairro Centro, de 19 a 21 de fevereiro de 2014, das 8h as 11h;

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3 As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

6.4 O candidato deve estar ciente, dependendo do cargo, de que esta se inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinada a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será em até três etapas, dependendo do grupo de cargos, vejamos:

7.1.1 prova objetiva de conhecimentos específicos (+) análise dos documentos comprobatórios, títulos e tempo de serviço na Prefeitura de Água Boa, para os cargos do ANEXO II e III:

Cargo/Educação

Instrutor de Oficinas Extra Curriculares do Campo

Cargo/Cultura

Instrutor de Oficina de Dança (ballet, hi hop, danças típicas e tradicionais)

Instrutor de Oficinas Culturais e de lazer (Responsável pelas Oficinas e Eventos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Instrutor de Oficina de Capoeira
Instrutor de Oficina de Teatro/contação de histórias
Instrutor de Oficina de Artes (pintura, desenho/similares)
Instrutor de Oficina de Música sopro/percussão (Banda)

Cargo/Esporte
Instrutor de Oficina em práticas esportivas e de lazer - Eventos
Provisionados em Educação Física - Futebol
Instrutor de Oficina de Skate
Instrutor de Oficina de Taekwondo
Instrutor de Oficina de Karatê
Instrutor de Oficina de Judô
Instrutor de Oficina de Basquete

8 Primeira Etapa – Prova Objetiva (para todos os cargos)

8.2.1 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 26 (quarta-feira) de fevereiro de 2014 das 19h às 20h no período noturno nas Escolas Municipais e órgãos Municipais de Água Boa.

8.1 O Local das provas será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2014 na sede da Prefeitura (Mural) e site oficial: www.aguaboa.mt.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato sua verificação prévia antes da prova.

8.1.1 A prova terá 05 (cinco) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada questão.

8.1.2 A Prova Objetiva valerá 5 (cinco) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de até 1 hora.

8.1.3 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 01 (uma) questão na prova objetiva.

8.1.4 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos por questão, da Folha de Respostas.

8.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão- Respostas por erro do candidato.

8.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.8 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

8.1.9 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

8.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

8.2.1 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e a Folha de Respostas.

8.3 Segunda Etapa – Análise de documentos comprobatórios, títulos e tempo de serviço na Prefeitura de Água Boa (para todos os cargos)

8.3.1 A análise dos documentos comprobatórios, títulos e tempo de serviço têm pontuação máxima.

8.3.2 A contagem dos pontos será de acordo com o constante **Anexo VI**.

8.3.3 O currículo e os documentos comprobatórios deverão ser entregues somente no ato da inscrição.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Prova Objetiva será corrigida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

9.2 Os documentos, títulos e tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Água Boa serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo cópia dos mesmos entregues no ato da inscrição.

9.3 O atendente da inscrição poderá solicitar os originais para verificação da autenticidade.

9.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo Seletivo Simplificado.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente:

a) Com mais idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- b) Casado ou convivente em união estável;
- c) Que tiver maior número de filhos.

11 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

11.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (cinco por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso.

11.2 Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).

11.3 Ao candidato portador de deficiência física são assegurados o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal de Água Boa**, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

11.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

11.5 O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.6 A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

11.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

12 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração:

- a) Nos casos previstos no **Anexo II e III** deste Edital poderão ser realizados por até 10 (dez) meses;
 - b) O contrato será feito com carga horária de 20h, 30h ou 40h dependendo da demanda de alunos e será determinado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto;
 - c) O salário será determinado pela escolaridade exigida no anexo **II e III**.
- b) o Contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, na Avenida Planalto nº 410, Bairro Centro, e protocolar o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo **Anexo VII**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

para a Comissão do Processo Seletivo na Secretaria de Educação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal – **Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 11h.**

13.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

13.3 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13.4 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto nº 410, Bairro Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, nº 410, Bairro Centro e pela Internet, no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br.

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.6. Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva.

14.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição, documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

14.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.10 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

14.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

14.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

14.13 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.16 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, tablet, walkman, etc.

14.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.

14.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.20 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.21 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à **Prefeitura Municipal de Água Boa**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.22 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.23 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto nº 410, Bairro Centro no Diário Oficial dos Municípios – AMM – www.amm.org.br.

14.24 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto na Leis Complementares nº 38 e 39 de 2007 e 56 de 2001.

15 - CASOS OMISSOS

15.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Água Boa, 18 de fevereiro de 2014

LIRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS EXIGIDAS PARA TODOS OS CARGOS:

- a) Planejar e desenvolver oficinas voltadas às áreas de cultura/esporte e lazer, artes em geral (corporal e artesanal), fomentando a criatividade e o dinamismo;
- b) Interagir permanentemente com a SEMEC/ESPORTE/CULTURA e Escolas de forma a garantir a integração das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Participar de reuniões promovidas pela SEMEC/ESPORTE/CULTURA quando solicitado;
- d) Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas bem como número de alunos participantes das oficinas/lista de chamada;
- e) A instituição irá encaminhar a divulgação para o site, redes sociais, público interno e imprensa. Aoicineiro, conta-se que irá encaminhar sua divulgação aos seus contatos, assim como divulgar junto a escolas e outros possíveis interessados.
- f) Ao ser contratado, o artista educador deverá assinar uma ficha de direitos de uso de imagem para uso em materiais gráficos e balanços. Os proponentes das oficinas selecionadas deverão adaptar-se às condições técnicas oferecidas pela SEMEC;
- g) Participar dos eventos promovidos pela SEMEC/ESPORTE/CULTURA, com apresentações sempre que solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo II

CARGOS/EDUCAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES
INSTRUTOR DE OFICINAS EXTRA CURRICULARES DO CAMPO	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA

CARGOS/CULTURA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES
INSTRUTOR DE OFICINA DE BALLET	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇAS TÍPICAS	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio, mínimo 10 anos de experiência, certificados de cursos na área,	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR RESPONSÁVEL POR OFICINAS CULTURAIS E DE LAZER – RESPONSÁVEL POR TODAS AS OFICINAS, PROJETOS E EVENTOS	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio; Contra Mestre, 12ª Faixa Marrom, Registrado na Federação de Capoeira em Brasília	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE ARTES (ARTESANATO, PINTURA, DESENHO /SIMILARES)	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA (BANDA/ORQUESTRA)	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo III

CARGOS/ESPORTE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES
INSTRUTOR DE OFICINA EM PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER - EVENTOS	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
PROVISIONADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTEBOL	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio e Comprovação com carteira do CIP ou Declaração do CREF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE SKATE	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE TAEKWONDO	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio e ACIMA DO 2º DAN, REGISTRADO DA FMTKD E CBTKD	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE JUDÔ	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA
INSTRUTOR DE OFICINA DE KARATÊ - DÔ	Até 40 HORAS	CADASTRO RESERVA		Ensino médio e ou ensino fundamental quando não houver o ensino médio, SER FAIXA PRETA A PARTIR DO 2º DAN EM KARATÊ – DÔ TRADICIONAL, REGISTRO NA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE KARATÊ-DÔ, SER FILIADO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ, TER AUTORIZAÇÃO DE ÓRGÃOS COMPETENTES ATUANTES NA ÁREA PARA DAR AULAS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DE NO MÍNIMO 1 ANO COMPROVADA

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo IV

DOS VENCIMENTOS PARA OS CARGOS DA SEMEC/CULTURA/ESPORTE

Vencimentos para cargo de Instrutor de Oficinas

ENSINO MÉDIO COMPLETO	Até 20 horas R\$ 1.187,36	Até 30 horas 1.781,04	Até 40 horas 2.374,72
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO QUANDO NÃO HOUVER O ENSINO MÉDIO	Até 20 horas R\$ 831,15	Até 30 horas 1.246,72	Até 40 horas 1.662,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº:

DADOS DO CANDIDATO:

Nome:
Data de Nascimento:
Sexo:
RG:
Órgão:
UF:
CPF:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Naturalidade:
Estado Civil:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
Endereço:
Nº
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:
Documentos:
Deficiência Física:
Data da Inscrição

Escolaridade:

CARGO:

1 Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

2 Declaro ainda estar ciente de que estou me inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinado a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.

Data:

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº:

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

Data:

NO DIA DA PROVA APRESENTAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, UM DOCUMENTO COM FOTO E CANETA PRETA OU AZUL.

VERIFIQUE O LOCAL DA PROVA ANTES DO DIA DE SUA REALIZAÇÃO NO SITE www.aguaboa.mt.gov.br MAIS INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Os títulos apresentados serão apreciados quanto a sua validade e compatibilidade com os exigidos neste Processo Seletivo Simplificado e serão classificados da seguinte forma:

ÁREA DA
SEMEC/CULTURA/ESPORTE

Ensino Médio (INSTRUTORES)		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos)	0,1 *	Por 100 horas certificadas
Tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Água Boa/MT	0,05**	Por mês trabalhado
* acumulativo até um ponto		
** acumulativo até dois pontos		

Ensino Fundamental (INSTRUTORES)		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos)	0,1 *	Por 100 horas certificadas
Tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Água Boa/MT	0,05 **	Por mês trabalhado
* acumulativo até um ponto		
** acumulativo até dois pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

**RECURSO AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014
PREFEITURA DE ÁGUA BOA-MT**

**À:
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

CANDIDATO _____
RG Nº _____ N° Inscrição _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e objetiva (o)):

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Água Boa-MT, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.